



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situada na Rua Cantú, nº 180, realizou-se a décima oitava (18<sup>a</sup>) Sessão Extraordinária do primeiro ano legislativo da décima primeira legislatura, sob a presidência do vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**. Estiveram presentes os vereadores: **Jose Carlos de Souza** – 1º Vice-Presidente; **Valdirene da Silva Leal** – 2<sup>a</sup> Vice-Presidente; **Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida** – 1º Secretário; **Maicon de Oliveira** – 2º Secretário; **Anísio Aparecido Cordeiro**; **Cristian Fagner Domingos**; **Marta Aparecida André** e **Paulo Carlos da Silva**. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando vereadores e demais presentes e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente sessão. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo a fazer a apresentação das matérias do expediente. Foram apresentadas as seguintes matérias: **Pareceres Nºs. 060, 061 e 062/2025 das Comissões Permanentes**: Favoráveis à regular tramitação dos Projetos de Lei nºs 047, 048 e 049/2025 (Executivo). **Projeto de Lei para segunda votação de autoria do Poder Executivo**: Projeto de Lei nº 046/2025. Súmula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Projetos de Lei para primeira votação de autoria do Poder Executivo**: Projeto de Lei nº 047/2025. Súmula: Autoriza a desafetação e demolição de prédio público onde atualmente funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, transfere provisoriamente seu funcionamento e autoriza a construção de Unidade Educacional (Creche) no local, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 048/2025. Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a firmar convênio junto ao Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para utilização da “Casa Lar”, e dá outras previdências. Projeto de Lei nº 049/2025. Súmula: Dispõe sobre a doação de uniforme escolar e kits de material escolar aos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Altamira do Paraná, sendo Educação Infantil (0 a 5 anos) Ensino Fundamental Fase I (1º ao 5º ano) e dá outras providências. Na Ordem do Dia com quórum legal, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo a fazer a apresentação das matérias do dia, onde foram apresentados os Projetos de Lei nº 046, 047, 048 e 049/2025 (Executivo). Os referidos projetos foram colocados em discussões. Não havendo, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade da seguinte forma: Projeto de Lei 046 em segunda votação e os demais projetos em primeira votação. Sem outras matérias a tratar, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos.

**Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**  
1º Secretário

**Sergio Mesquita de Oliveira**  
Presidente